

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 024/GAB/SEMOB

Porto Velho, 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o Presidente da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Massa Asfáltica C.B.U.Q aplicada a quente e Massa Asfáltica C.B.U.Q aplicada a frio, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, o servidor Silvio Correia Leite, matrícula n. 84533, pelo servidor Eder Rodrigues Cardoso, matrícula 1003337, ficando a seguinte composição:

| CADASTRO | NOME DO SERVIDOR | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|----------|----------------------------------|--------------------|
| 1003337 | Eder Rodrigues Cardoso | Presidente |
| 84533 | Silvio Correia Leite | Membro |
| 1000320 | Antônio Carlos Pereira dos Anjos | Membro |
| 170233 | Geraldo de Souza Campelo | Membro |
| 1002625 | Mirian Matias da Costa | Membro |
| 332172 | Alef Batista dos Santos Carvalho | Membro |
| 1003844 | Melina Gil Rodrigues | Membro |
| 1001990 | Yonilson Dias da Ponte | Membro |
| 1003358 | Ramalho Barbosa Lopes | Membro |

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria n. 014/GAB/SEMOB, de 16 de fevereiro de 2023.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FF92757

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 09/03/2023. Edição 3428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>